



PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial

Edição: 1834 Página: 37

Data: 16 / 11 / 2023

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

LEI Nº. 999/2021

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão temporária da lei nº. 954/2021 e dá outras providências.

IDEMAR JOSÉ BELETI, Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica suspensa a Lei nº. 954/2021 de 13 de abril de 2021 até o término da vigência da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Idemar José Beleti
Presidente